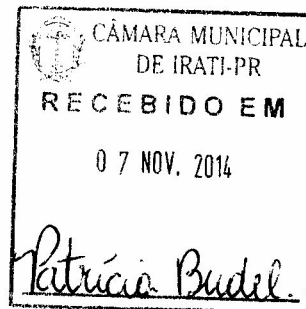


Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

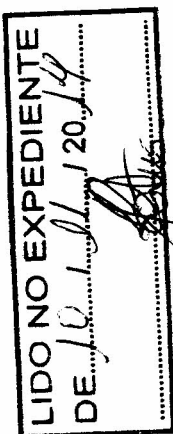
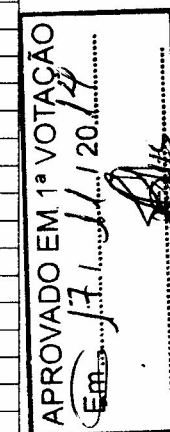
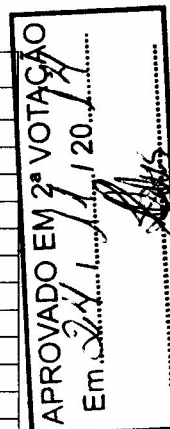
Lei nº 3.909

PROJETO DE LEI Nº 092/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL – FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.6025	PAC1 SERVIÇOS ACOLHIM CRIANÇA, ADOLESC E JOVENS
3319013000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Total	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL – FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.6025	PAC1 SERVIÇOS ACOLHIM CRIANÇA, ADOLESC E JOVENS
3339036000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Total	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL – FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.6025	PAC1 SERVIÇOS ACOLHIM CRIANÇA, ADOLESC E JOVENS
3339036000000000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
00000935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Total	R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS Reais)





Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

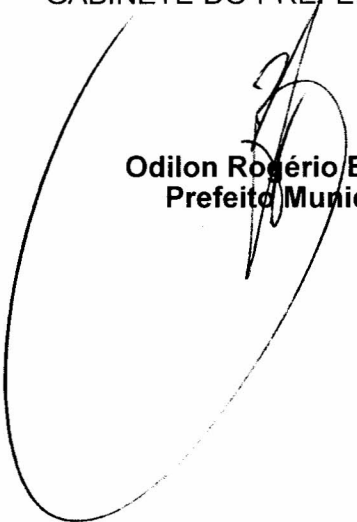
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL – FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.6025	PAC1 SERVIÇOS ACOLHIM CRIANÇA, ADOLESC E JOVENS
333903900000000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
00000935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Total	R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 06 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 092/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por finalidade abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), os quais serão destinados para reprogramação e aplicação no desenvolvimento do Programa “PAC1 – Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens”, recursos estes oriundos do Co-Financiamento do Governo Federal.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

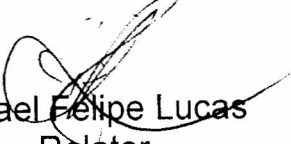
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 092/2014

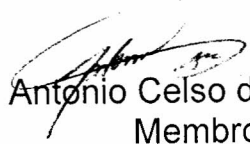
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 092/2014.

Irati, 14 de novembro de 2014.


Vilson Menon
Presidente


Rafael Felipe Lucas
Relator


Antonio Celso de Souza
Membro



IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 092/2014

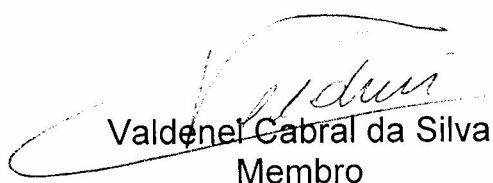
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 092/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 14 de novembro de 2014.

Emiliano Rocha Gomes
Presidente


Alceu Hreciuk
Relator


Valdenir Cabral da Silva
Membro